MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Inexigibilidade do Chamamento Público nº 001/2020 nos termos do art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. SENGES - ACOMAR , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.249/0001-12, registrada no CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS-CODEMAS, sob o número 001/2020, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 105.506,81 (cento e cinco mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos) à referida associação, conforme condições estabelecidas na aludida inexigibilidade para execução dos Serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no município de Sengés, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Inexigibilidade de Chamamento Público, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222.

Sengés/PR, 26 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL